PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.007/84

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1.985.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município de Abaeté, para o exercício financeiro de 1.985, é estimada em Cr$ 2.500.000.000 (DOIS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	341.000.000	
Receita Patrimonial	19.600.000	
Receita Industrial	48.000.000	
Receita de Serviços	15.000.000	
Transferências Correntes 1.503.895.000		
Outras Receitas Correntes	43.730.000	1.971.225.000
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de crédito	70.000.000	
Alienação de Bens	28.409.000	
Transferências de Capital	325.366.000	
Outras Receitas de Capital	105.000.000	528.775.000
TOTAL		2.500.000.000

Art. 2º - A despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.985, fica igualmente autorizada em Cr$2.500.000.000 (DOIS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), e será reali-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: *Dr. Guido*

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal	831.000.000	
Material de consumo	396.200.000	
Serviços de Terceiros e Encargos.....	344.800.000	
Diversas Despesas de custeio..	3.500.000	
Transferências Correntes		
Transferências Intergovernamentais	38.000.000	
Transferências à Instituições Privadas	27.000.000	
Transferências à Pessoas	130.500.000	
Encargos da Dívida Interna....	1.500.000	
Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	15.000.000	1.787.500.000
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras e Instalações	510.000.000	
Equipamentos e Material Permanente.....	172.000.000	
Diversos Investimentos	1.000.000	
Inversões Financeiras		
Aquisição de Imóveis	12.000.000	
Transferências de Capital		
Transferências a Instituições Privadas	3.000.000	
Amortização da Dívida Interna	14.500.000	712.500.000
TOTAL		2.500.000.000

ta estimada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal;

b) abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento) nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 22 de novembro de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO